

Comunicado nº 20/2025

Brasília, 17 de setembro de 2025

SESSÃO de REVISÃO de 15 de setembro de 2025

Entre os julgados da 2ª Câmara na 991ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

INQUÉRITO POLICIAL. SUPOSTOS CRIMES DE CONTRABANDO (ART. 334-A DO CP) EM CONCURSO FORMAL COM O CRIME DE CONTRAFAÇÃO (ART. 190 DA LEI Nº 9.279/96). APREENSÃO DE MERCADORIAS EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL SITUADO EM ARAPIRACA/AL, COM INDÍCIOS DE CONTRAFAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RELAÇÃO AO CRIME DE CONTRABANDO E DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE SE REFERE AO CRIME DE CONTRAFAÇÃO. NECESSÁRIAS COMUNICAÇÕES AO JUÍZO COMPETENTE, À VÍTIMA, AO INVESTIGADO E À AUTORIDADE POLICIAL. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA.

Número: JF-AL-0801393-61.2024.4.05.8001-INQ - Eletrônico **Voto nº: 2675/2025**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

INQUÉRITO POLICIAL. SUPOSTOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTS. 304 DO CP E ART. 239 DO ECA. GENITORA QUE USOU DOCUMENTO MATERIALMENTE FALSO, A FIM DE OBTER PASSAPORTE DE MENOR SEM O REAL CONSENTIMENTO DO GENITOR. MUDANÇA PARA O EXTERIOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EM RELAÇÃO AO CRIME DE ENVIO DE CRIANÇA AO EXTERIOR E SUSCITAÇÃO DE CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES COM A PR/RJ, NO QUE SE REFERE AO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO. NECESSÁRIAS COMUNICAÇÕES AO JUÍZO COMPETENTE, À VÍTIMA, AO INVESTIGADO E À AUTORIDADE POLICIAL. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA.

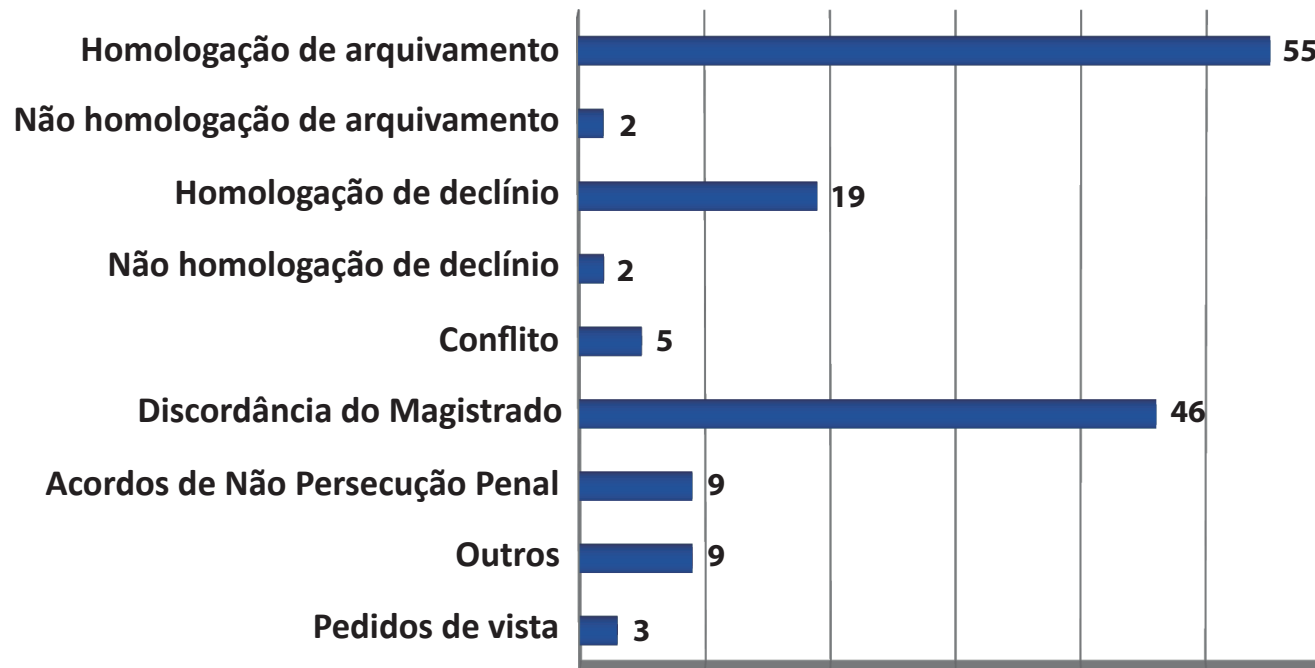
Número: JF-GRU-5000619-53.2024.4.03.6119-IP - Eletrônico **Voto nº: 2650/2025**

Clique sobre o voto acima para acessar sua íntegra _____

ESTATÍSTICAS

Total de processos apreciados: 150

Quantitativo de processos julgados x deliberações do colegiado



Detalhamento

Processos encaminhados por discordância do magistrado x deliberações do colegiado

